

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

Ao Sr. Pregoeiro,

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

com sustentação nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e legislação pertinente.

### **1º item a ser esclarecido:**

Página 12

11.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

### **ESCLARECIMENTO:**

Devido a pandemia, os setores administrativos e jurídicos da VIVO estão trabalhando com jornada reduzida. O contrato é tramitado nestes setores para assinatura. Em situações normais, a assinatura do contrato ocorre em até 05 (cinco) dias úteis. Diante da crise mundial, solicitamos que o prazo para assinatura seja estendido para 10 (dez) dias úteis. **Nosso pedido será acatado?**

### **2º item a ser esclarecido:**

Página 28

4.10.1. Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 10 dias úteis;

4.10.2. Cancelamento de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas;

4.10.3. Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas

### **ESCLARECIMENTO:**

Como já é do conhecimento de todos, estamos enfrentando mundialmente uma situação de pandemia de infecção do vírus COVID-19. É provável que a infecção pelo COVID-19 mude da fase atual para “fase de crise” nos próximos dias. Os Correios alertou os

consumidores de que a epidemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) está causando atrasos no envio e entrega dos pedidos. Segundo a empresa, pedidos feitos a partir de 1º de julho podem levar até 30 dias para serem postados. Em situações normais, a postagem ocorre um ou dois dias. Algumas empresas de envio e logística estão experimentando tempos de espera maiores no processamento dos pedidos. Diante do exposto e da situação de calamidade que vivemos no mundo, solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **Nosso pedido será acatado?**

Entendemos que em casos de cancelamento de linhas e a suspensão de serviços será considerado e prevalecerá a regulamentação aprovada pela ANATEL. **Nosso entendimento está correto?**

### **3º item a ser esclarecido:**

Página 29

03 (três) aparelhos telefônicos novos para backup, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor esta reserva.

Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, poderão ter a especificação acima citada.

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar 03 (três) aparelhos telefônicos para backup, em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

### **ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que os 03 (três) aparelhos backup não precisam ter necessariamente a mesma configuração dos aparelhos do termo de referência. **Nosso entendimento está correto?**

### **4º item a ser esclarecido:**

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 3G (se disponível na região).

### **ESCLARECIMENTO:**

Somente na rede 4G temos a taxa de velocidade de 5Mbps. Seguem abaixo, as taxas de velocidades das redes da VIVO de acordo com a regulamentação da Anatel:

- 4G: down 5MB / up 500Kbps / reduzida 256Kbps up e down
- 3G: down 1MB / up 100Kbps / reduzida 100Kbps up e down
- 2G: down 120Kbps / up 12Kbps / reduzida 12Kbps up e down

Entendemos que a taxa de velocidade deverá ser em conformidade com as citadas acima. **Nosso entendimento está correto?**

Solicitamos esclarecimentos em relação ao texto: **“taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo”**.

#### **5º item a ser esclarecido:**

Página 30

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Como já é do conhecimento de todos, estamos enfrentando mundialmente uma situação de pandemia de infecção do vírus COVID-19. É provável que a infecção pelo COVID-19 mude da fase atual para “fase de crise” nos próximos dias. Os Correios alertou os consumidores de que a epidemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) está causando atrasos no envio e entrega dos pedidos. Segundo a empresa, pedidos feitos a partir de 1º de julho podem levar até 30 dias para serem postados. Em situações normais, a postagem ocorre um ou dois dias. Algumas empresas de envio e logística estão experimentando tempos de espera maiores no processamento dos pedidos. Diante do exposto e da situação de calamidade que vivemos no mundo, solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **Nosso pedido será acatado?**

#### **6º item a ser esclarecido:**

Página 31

7.1.2. Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de problemas nos acessos aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo máximo de 48 horas, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

#### **ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que o atendimento deverá ser em conformidade com a regulamentação da ANATEL e Código de Defesa do Consumidor. **Nosso entendimento está correto?**

**7º item a ser esclarecido:**

Página 29

4.14.4. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA DEVERÁ trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.5. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

**ESCLARECIMENTO:**

Em caso de renovação por Termo Aditivo, a troca de aparelhos ocorre com base no tráfego real de minutos das linhas nos últimos 12 (doze) meses. Afinal, o tráfego estimado de minutos do edital nem sempre é atingido no decorrer do contrato. Para garantir a troca de 100% dos aparelhos, a Contratante tem que garantir que irá consumir 100% a minutagem estimada no edital, na qual entendemos ser difícil isso ser garantido. Dessa forma, solicitamos que seja retirada a obrigatoriedade da troca de aparelhos.

**Nosso pedido será acatado?**

Solicitamos a publicação das respostas.

Cordiais saudações.

Belo Horizonte/MG, 29 de Junho de 2020.



LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

[luis.fjunior@telefonica.com](mailto:luis.fjunior@telefonica.com)

(35) 9 8817-1211